

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE****PORTARIA Nº 260, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a adesão à análise informatizada de prestação de contas de convênio, em conformidade com a Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 6 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto n.º 8.277, de 27 de junho de 2014 e considerando a Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 6 de novembro de 2018, que estabelece diretrizes e parâmetros para o atendimento ao disposto no § 7º do art. 62 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º . Adedir à análise informatizada de prestação de contas de convênios nos parâmetros da Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 6 de novembro de 2018, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, que tiveram suas prestações de contas apresentadas até 31 de agosto de 2018 e fixar os limites de tolerância ao risco:

I - Faixa de valor A; Índice IA9: 68 (sessenta e oito) convênios;

II - Faixa de valor B; Índice IA7: 21 (vinte e um) convênios.

Art. 2º Fica aprovada a justificativa constante a Nota Técnica nº 160/2019/DPC/CGEOFPC/DA/SUDECO de 29/11/2019, que apresenta informações acerca de instrumentos hábeis a fim de subsidiar a adesão desta Superintendência ao modelo de análise informatizada de prestação de contas de convênios, acessível pelo endereço eletrônico <https://bit.ly/37XK4GN>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 04/12/2019, às 11:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Sp1>, informando o código verificador **0163941** e o código



CRC B5A5C921.
